CBIC Mais
Informativo da Indústria da Construção
Newsletter :: Edição 165 :: 14/11/2018

NOTÍCIAS

ORÇAMENTO DO FGTS PARA 2019 É APROVADO PELO CONSELHO CURADOR

PARA O ANO QUE VEM, OS RECURSOS TOTALIZAM R$ 78,6 BILHÕES, COM R$ 66,1 DESTINADOS PARA O SETOR HABITACIONAL

Bruno Peres/Min. Cidades

O orçamento financeiro, operacional e econômico do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para 2019 foi aprovado nessa terça-feira (13), pelo Conselho Curador da reserva. Durante a reunião, também foi votada a previsão de verbas para o período de 2020 a 2022, além de medidas relacionadas a programas de habitação popular.

Para o ano que vem, os recursos totalizam R$ 78,6 bilhões. Nesse montante, está contemplado o FGTS Saúde, iniciativa que atende entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, com R$ 3,5 bilhões. Também foram destinados R$ 66,1 bilhões para o segmento habitacional, dos quais R$ 61,4 serão reservados para programas de habitação popular.

Além disso, estão previstos R$ 9 milhões em descontos, utilizados para complementar renda de beneficiários do Minha Casa, Minha Vida. Foram mantidos, ainda, recursos no valor de R$ 4,5 bilhões para Programa Pró-Cotista. Para saneamento, serão R$ 4 bilhões, e, para obras de infraestrutura urbana, R$ 5 bilhões – incluindo aporte de R$ 1 bilhão para o novo Programa Pró-Cidades.

Em 2018, o orçamento aprovado foi de R$ 72,5 bilhões. Na reunião de ontem, o valor passou por revisão e foi aprovado acréscimo de R$ 500 milhões, para descontos. As verbas, no entanto, só poderão ser usadas se for liberada contrapartida de 10% de recursos da União.

Para o triênio 2020-2022, as destinações globais serão iguais ou inferiores aos verificados para 2019, diante das limitações de fluxo de caixa do Fundo.

Nessa terça, o Conselho Curador aprovou, ainda, alteração da Resolução nº 702/2012, que estabelece

os recortes habitacionais do Minha Casa, Minha Vida. Com a aprovação da medida, municípios de até 100 mil habitantes passam a ter um único valor limite dos imóveis para enquadramento no programa.

A mudança visa a recomposição dos valores limite, diminuídos pela Resolução nº 790/2015, além de melhorar a execução do orçamento do FGTS nas regiões Norte e Nordeste.

REFORMA TRABALHISTA: UM ANO PROMOVENDO O DIÁLOGO E FACILITANDO CONTRATAÇÕES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

EM TEMPOS DE RECESSÃO, MERCADO SE PREPARA PARA RECUPERAÇÃO APOSTANDO NA SEGURANÇA JURÍDICA

Rafael Neddermeyer/Fotos Publicas

Mais facilidade para contratar, manutenção de direitos do trabalhador e preparação para um novo ciclo de crescimento. Estes pontos se destacaram no primeiro ano da Lei Nº 13.467/2017, que modernizou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações trabalhistas. Esse período de maturação apontou redução no número de ações trabalhistas, resultando em economia para empregados e empregadores, além de mais agilidade para a Justiça do Trabalho.

Na avaliação do presidente da Comissão da Comissão de Política de Relações Trabalhistas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CPRT/CBIC), Fernando Guedes Ferreira Filho, o efeito mais sentido da reforma trabalhista é o litígio responsável nas ações judiciais. "Os processos passaram a considerar aquilo que realmente se trata de direitos e não tentativas, aventuras, como ocorria com frequência", explica Guedes.

Dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST) demonstram que, entre janeiro e setembro de 2017, as Varas do Trabalho receberam 2.013.241 reclamações trabalhistas. No mesmo período de 2018, o número baixou para 1.287.208 reclamações trabalhistas.

A queda no número de ações ajuizadas permitiu à Justiça do Trabalho reduzir o acervo de processos antigos pendentes de julgamento. "A nova legislação deixa o campo judicial realmente para as causas que precisam da intervenção do magistrado, diminuindo o volume de novas ações e o estoque de processos que 'entupiam' a Justiça do Trabalho, agilizando a análise de questões e favorecendo a segurança jurídica para os envolvidos", argumenta.

Em dezembro de 2017, o resíduo nas Varas e nos Tribunais regionais do Trabalho era de 2,4 milhões de processos aguardando julgamento. Em agosto de 2018, esse número caiu para 1,9 milhão de processos.

A nova lei também reduziu o tempo de duração dos processos e os valores pedidos nas ações. "Menos litígio significa Justiça com mais qualidade, com mais tempo e cuidado para analisar as ações que são ajuizadas. Com certeza isso deve se reverter numa melhor prestação de

PH Freitas/CBIC

Fernando Guedes, presidente da CPRT/CBIC

Altair Santos

Haruo Ishikawa, presidente do Serviço Social da Industria da Construção Civil (Seconci) do estado de São Paulo

serviço tanto para o empregado quanto para o empregador", destaca o presidente da CPRT/CBIC.

Além da redução no número de processos, caiu também a quantidade de pedidos. Antes, uma ação trabalhista podia ter 35 pedidos e hoje tem cerca de sete. A diminuição ocorreu, principalmente, nos pedidos de danos morais, conforme dados do TST. "Diferentemente do que se divulgou inicialmente, a nova relação de trabalho traz mais equilíbrio nas relações de trabalho, o que se comprova pelos números da Justiça", aponta Haruo Ishikawa, presidente do Serviço Social da Industria da Construção Civil (Seconci) do estado de São Paulo.

Esse cenário continua sob observação constante da CBIC, que ao longo de 2017 e 2018 se preparou para ajudar o setor na discussão sobre a reforma e preparação para novos cenários. Por meio da CPRT, foram promovidos o Seminário "A Reforma Trabalhista e os Impactos no Setor Imobiliário", em novembro de 2017, em Brasília (DF), e o painel 'Atualizações Trabalhistas – Os primeiros meses de vigência da Modernização Trabalhista e O novo papel das Negociações Coletivas nas Relações de Trabalho', durante o 90º Encontro Nacional da Indústria da Construção (Enic), em Florianópolis (SC), em maio deste ano.

DIÁLOGO, SEGURANÇA E PREPARAÇÃO

O amadurecimento em curso da reforma trabalhista também vem agilizando e melhorando a relação entre capital e trabalho, conforme Haruo Ishikawa. "Não temos como mensurar ainda sobre aumento de emprego relacionado à reforma, pois o mercado vem de uma recessão de quatro anos seguidos, mas quando o setor crescer as mudanças promovidas pela Lei 13.467 vão ajudar na contratação e na manutenção de direitos do trabalhador", pontua o engenheiro, que também é vice-presidente de Relações Capital Trabalho e Responsabilidade Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil (SindusCon) do estado de São Paulo.

Para Ishikawa, as alterações promovem mais diálogo no setor e facilitam a aplicação de incentivos ao trabalhador. "Negociamos convenção coletiva há 17 anos. Em 2018 tratamos desse tema em todo o estado de São Paulo e posso dizer que a reforma deu mais relevância ao diálogo. Ela permitiu até mesmo o pagamento, sem encargos, de abonos e prêmios ao trabalhador, incentivando o aumento da eficácia e a redução de custos", explica o presidente do Seconci-SP, que é membro da CPRT/CBIC.

Outros fatores positivos para o setor são a regularização do trabalho intermitente, da demissão em mútuo acordo e da prevalência do negociado sobre o legislado. A expectativa do setor da Indústria da Construção é de que à medida que a segurança jurídica para o empresário se consolidar, que a jurisprudência for referendada, o empreendedor deverá contratar.

Exemplo disso são os dados de setembro de 2018 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado em 21 de outubro pelo Ministério do Trabalho. A construção civil foi o setor da atividade econômica que registrou a maior alta, proporcionalmente relativa de seu estoque.

Com 12.481 novos empregos formais, o setor cresceu 0,6 % em comparação com agosto, apresentando bons resultados em obras de edifícios e instalações industriais. Apesar da inclusão da demissão por acordo, os saldos observados para a construção e para o país representaram uma reversão de tendência, e ainda, foram formalizadas as modalidades de trabalho intermitente e de trabalho em regime parcial, de acordo com o Caged, somou 4.182 novas vagas ao setor e, ao país, 34.487 novas vagas, o que não foi contabilizado no ano anterior por conta da inexistência da legislação.

QUAL O IMPACTO DA INTERFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO NA ATIVIDADE EMPRESARIAL?

SEMINÁRIO JURÍDICO DEBATEU O TEMA COM EMÉRITOS INTELECTUAIS DO DIREITO

Valterci Santos

Palestras e os debates refletiram questões de grande importância no cenário jurídico nacional e de elevado interesse do setor empresarial

O Sinduscon Paraná foi palco do III Seminário Jurídico CONJUR, um importante debate jurídico realizado no dia 9 de novembro, em Curitiba. O evento foi promovido pela CBIC, CONJUR/CBIC, Sinduscon-PR e Ademi-PR, com o Patrocínio Master da FIEP e apoio da OAB-PR.

O Seminário Jurídico é um evento anual que visa discutir temas relevantes e entendimentos consolidados nos Tribunais Superiores. Ao longo de todo o dia, das 8h às 18, as palestras e os debates refletiram questões de grande importância no cenário jurídico nacional e de elevado interesse do setor empresarial, principalmente avaliando qual é "o impacto da interferência do Poder Público na atividade empresarial" – tema central do evento.

A programação, dividida em painéis por área de interesse, culminou em debates de alta performance com a presença de eméritos intelectuais do direito nacional. Para coroar a expressividade do evento, a organização consagrou uma homenagem ao professor e advogado René Ariel Dotti, um dos grandes oradores do Brasil, membro de comissões do Ministério da Justiça para a reforma do sistema criminal, corredator dos projetos que se converteram na reforma da Parte Geral do CP (Lei 7.209/1984) e Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e detentor da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná.

AVERBAÇÃO PRÉ-EXECUTÓRIA

O Painel de Direito Tributário teve como foco a lei 13606 que dispõe sobre a averbação pré-executória de débitos tributários federais na matrícula de imóveis, indisponibilizando bens do contribuinte devedor. "Foram abordadas questões sobre a legalidade e a constitucionalidade dessa lei por acabar violando um direito a propriedade

Valterci Santos

Presidentes da CBIC, José Carlos Martins, da Ademi-PR, Jacirlei Soares Santos, do Sindusconn-PR, Sérgio Crema, do Conjur/CBIC, José Carlos Gama, entregam homenagem a representante do advogado René Ariel Dotti

sem o devido processo legal, sem a atuação do poder judiciário determinando a indisponibilização dos bens. Foi feita uma análise sobre o impacto no setor imobiliário, principalmente para aquele que está adquirindo um imóvel, que pode ser de propriedade de um contribuinte que venha a estar sujeito a essa indisponibilidade de bens na fase administrativa.", considera o presidente do painel, Dr. Ricardo Campelo, advogado e coordenador do GT Tributário do CONJUR.

Outra questão levada em consideração no painel foram as cautelas na compra e venda de um imóvel, a análise das certidões e o cuidado que deve haver para registro nas diferentes forma de contrato: via compromisso de compra e venda ou compromisso de permuta antes da escritura, que esse documento seja registrado na matrícula do imóvel para impedir que haja alegação de fraude que possa comprometer essa propriedade.

Advogados Paulo Coimbra, Ricardo Campelo (Conjur/CBIC) e Fábio Grilo (OAB-PR)

Valterci Santos

Desembargadores Arnaldo Rizzardo, Fernando Quadros e Werson Rêgo

COMO DECISÕES JUDICIAIS IMPACTAM O MERCADO

No Painel de Direito Civil/Consumerista o principal destaque da discussão foi entender o impacto das decisões judiciais nos diversos mercados em especial, o mercado imobiliário. "Nós sabemos que o mercado imobiliário possui regras muito complexas, são atividades que se desenvolvem de maneira muito dinâmica e específica e qualquer atuação do poder judiciário que impacte no relacionamento entre fornecedores e consumidores, ou incorporadores e adquirentes, pode gerar um efeito importante não apenas naquelas pessoas que são partícipes daquele processo, se não em toda a coletividade interessada na realização do sonho da casa própria ou de um imóvel comercial para as suas atividades, se não também para todo o equilíbrio e manutenção do sistema", afirma Dr. Werson Franco Pereira Rêgo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ele destaca ainda que, "o judiciário deve intervir mas apenas para conter os abusos que eventualmente possam ser cometidos de lado a lado".

Alguns entraves do estado tem sido decisivo na atividade empresarial, foi o que mostrou o Painel de Direito Constitucional e Administrativo. Para o empresário que presidiu o debate do painel, José Eugenio Gizzi, o seminário serviu para abrir novas possibilidades aos empresários, demonstrar novas formas de enxergar soluções para resolver um grande problema que existe hoje que é essa interferência do poder público na atividade empresarial.

Valterci Santos

Vice-presidente CBIC Eugênio Gizzi e os advogados Clóvis Beznos e Fernando Vernalha

Valterci Santos

Advogado Marcos Saes

"Essa interferência nos dá uma limitação de crescimento do País. Nós precisamos destravar investimentos, passando pela redução de burocracias e uma melhor prestação de serviços por parte do estado. Muito se fala em estado pesado, mas nós não queremos um estado mínimo, nós precisamos de um estado efetivo que dê as respostas necessárias para destravar os investimentos no País", considera Gizzi.

Mas o que fazer para melhorar essas questões? A melhora da legislação é um ponto fundamental, e já está em andamento. Um dos exemplos foi a lei 13655 discutida no painel, refletindo num fato que acontece muito hoje, a desproteção do agente público das tomadas de decisões haja vista as ações dos órgãos de controle sob os agentes públicos. "É o que chamamos de "apagão das canetas". Nós precisamos acender essas canetas novamente", encerra José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, empresário e vice-presidente da CBIC.

Ministro do TST Alexandre Agra Belmonte, desembargador Sérgio Murilo (TRT 9ª Região) e os advogados Flávia Mendes e Hélio Coelho

REFLEXOS DA REFORMA TRABALHISTA

A Reforma Trabalhista após implementada gerou muitos questionamentos a cerca de sua segurança tanto para empresários quanto trabalhadores. No painel final, foi feita uma avaliação um ano após sua vigência.

"A grande contribuição da Reforma Trabalhista foi a possibilidade de se distinguir os direitos disponíveis dos direitos indisponíveis para efeito de negociação coletiva. Ou seja, a partir do momento que são identificados quais os direitos de que as partes podem dispor, para efeito de negociação, isso vai possibilitar não apenas segurança como também criatividade por parte das agremiações sindicais para que elas possam fazer ajustes que atendam os interesses de empregados e empregadores", considerou Dr. Alexandre de Souza Angra Belmonte, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O advogado Dr. Hélio Coelho, presidente do painel, complementou dizendo que prevaleceu a realidade sobre o discurso. "Aqueles que supunham que a Reforma Trabalhista não passasse de uma aventura, é uma lei posta, que vige e que os empresários devem estimular a sua plena aplicação".

A REFORMA TRABALHISTA (LEI N.º 13.467) E O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

CLOVIS QUEIROZ, consultor da CBIC

Divulgação

Completado um ano da entrada em vigor da Reforma Trabalhista, entidades de classe da fiscalização administrativa trabalhista e judicial, como é o caso do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e a Associação Nacional da Magistratura do Trabalho (ANAMATRA), têm se posicionado, desde o início da tramitação do Projeto de Lei n.º 6.787/16 e posteriormente, com a promulgação da Lei n.º 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), resistentes às modificações ocorridas na legislação trabalhista.

Um dos posicionamentos mais contundentes defendidos por essas entidades, principalmente após o início da vigência da Reforma Trabalhista em 11 de novembro de 2017, vem sendo a aplicação de dois controles legais no novo ordenamento jurídico laboral. O primeiro é o Controle de Constitucionalidade, que é a compatibilidade da lei (ordinária) à luz da Constituição Federal. O segundo é o Controle de Convencionalidade, que impõe a verificação da compatibilidade da lei em análise à luz dos tratados internacionais e convenções ratificadas pelo Brasil e em vigor no país, para a determinação do alcance desses novos dispositivos trabalhistas.

É certo que o Direito do Trabalho brasileiro teve no ano de 2017 a sua maior alteração na sua história, com a promulgação da Lei n.º 13.467 - a qual foi nominada de forma popular como "Reforma Trabalhista" - desde a sanção do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, o qual instituiu a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo então presidente Getúlio Vargas.

Esse ato normativo é resultado da tramitação no Congresso Nacional do PL nº 6.787/2016 de autoria do poder executivo, que no início da sua proposição no âmbito legislativo teve uma modesta pretensão de alterar somete sete artigos e revogar outros seis, todos da CLT, além de fazer algumas modificações na Lei n.º 6.019/1974, que trata do trabalho temporário. Essa proposta foi intitulada de "minirreforma trabalhista" no início de sua tramitação pelos os que a apoiavam.

Todavia, ao longo da sua tramitação, iniciada na Câmara dos Deputados e posteriormente no Senado Federal, essas pretensões iniciais foram expandidas, totalizando quando do seu encaminhamento à Presidência da República para sanção presidencial, a alteração de 117 artigos e a revogação de outros 21 artigos da CLT, sem contar as importantes alterações ocorridas na Lei n.º 6.019/2016, que permitiam de forma expressa a liberdade irrestrita da terceirização na prestação de serviços, inclusive naquelas denominadas como "atividades fim da empresa", o que não era permitido até então, pela redação da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

Essa quantidade de artigos modificados versaram sobre inúmeros temas, como: arbitragem; contratos de trabalho, contribuição sindical ; dano extrapatrimonial; jornada de trabalho; justiça do trabalho; negociação coletiva; negociação individual; penalidades administrativas; quitação e rescisão contratual; responsabilidade da empresa; teletrabalho; terceirização; trabalho da mulher; trabalho em tempo parcial; e trabalho intermitente.

O Controle de Convencionalidade, até então pouco invocado pelos operadores do direito laboral (advoga-

dos, promotores e juízes) na Justiça do Trabalho, certamente passará a partir de agora, a ter uma enorme importância, nas relações do trabalho entre empresas e trabalhadores, em especial em embates na Justiça do Trabalho.

O certo é que, desde o julgamento pelo Pleno do Tribunal Federal, em 2003, da HC 87.585-TO e do RE 466.343-SP, os tratados e convenções internacionais passaram a ter o seu lugar na hierarquia das leis (pirâmide de Kelsen) em posições distintas.

Os tratados internacionais de direitos humanos que tenham sido aprovados na forma do art. 5º, §3º da Constituição Federal (quórum qualificado 3/5 no Congresso Nacional) passaram a ter força de Emendas Constitucionais. Já aqueles tratados internacionais de direitos humanos que foram aprovados no Congresso Nacional, contudo com maioria simples, passaram a ter força de uma norma "supralegal", ou seja, acima de uma lei ordinária e abaixo de uma emenda constitucional ou da própria Constituição.

No caso dos demais instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil, independentemente do quórum de aprovação, como é o caso das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), estas passaram a ter força de uma norma infraconstitucional, tendo força normativa equivalente a das leis ordinárias, sendo portanto, hierarquicamente superior as normas infralegais, como é o caso de instrução normativas; resoluções; portarias; etc.

Em matéria de ratificação e interiorização de normas internacionais trabalhistas no ordenamento jurídico nacional o Brasil figura na 11ª posição entre os estados membros da Organização Internacional do Trabalho com o maior número de ratificações, tendo 97 ratificações atualmente.

A título de comparação, estamos bem acima de países de grande expressão internacional como é o caso da Alemanha (85 ratificações), Canadá (36 ratificações), China (26 ratificações) Estados Unidos (14 ratificações), Japão (49 ratificações), dentre tantos outros.

Das 189 Convenções que a OIT possuí, 177 são inerentes a temáticas técnicas (8 são Convenções Fundamentais e 4 são Convenções Prioritárias). Destes normativos técnicos, o Brasil ratificou 87 deles, como é caso por exemplo das Convenções 119 (Proteção das Máquinas), 127 (Peso Máximo das Cargas), 155 (Segurança e Saúde dos Trabalhadores) e 167 (Segurança e Saúde na Construção).

Portanto, todos esses instrumentos internacionais que até não faziam parte do cotidiano normativo legal, passam a ter uma grande relevância na gestão das relações do trabalho, sendo seu estudo e observância, item obrigatório da cadeia gerencial da empresa.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO PREMIADOS NA 21ª EDIÇÃO DO PRÊMIO MASTER ADEMI

EVENTO ACONTECEU NA NOITE DESTA QUINTA-FEIRA (8) SOB MUITA EMOÇÃO E CELEBRAÇÃO

Divulgação

Presidente da Ademi-AL, Jubson Uchôa, fez uma reflexão sobre o cenário imobiliário e ações realizadas em 2018

Emoção, reconhecimento, alegria e glamour descreveram a 21ª edição do Prêmio Master Ademi, ocorrida na noite desta quinta-feira (8). O evento, que aconteceu no Espaço Armazém, no bairro Jaraguá, em Maceió (AL) foi realizado pela Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Alagoas (Ademi-AL) e premiou os melhores empreendimentos imobiliários do ano, no estado.

Onze imóveis dos mais variados padrões e finalidades foram premiados nas categorias especiais Responsabilidade Social e Marketing Imobiliário e nas categorias Lançamento, que contemplaram as especificações Residencial Econômico Minha Casa Minha Vida, Residencial até 70m², Residencial de 70m² até 100m², Residencial > 180m², Loteamento / Condomínio Horizontal, Comercial / Hoteleiro. Além das categorias lançamento, o evento ainda premiou as categorias Destaque com as especificações Residencial Econômico Minha Casa Minha Vida, Loteamento / Condomínio Horizontal e a categoria Imobiliária do Ano.

Dando início à solenidade de abertura, o presidente da Ademi-AL, Jubson Uchôa, agradeceu a parceria e presença de todos, fazendo uma reflexão sobre o cenário imobiliário. “Agradeço a todos que vieram dividir este momento tão especial conosco. Tivemos anos de retração, mas o setor, claramente, volta a se erguer. Prova disto é o grande número de empreendimentos lançados este ano, que aqui serão premiados. Nós fizemos o dever de casa bem feito: tivemos cautela, quando foi preciso, e agora notamos a mudança dos ventos e, juntos, voltamos a recuperar nosso espaço na economia do estado, gerando empregos, movimentando o comércio e realizando sonhos de famílias inteiras”, disse.

O presidente ainda fez um balanço sobre as ações que foram desempenhadas ao longo do ano pela entidade. “Dois mil e dezoito foi para nós um ano bastante pro-

Divulgação

Onze imóveis foram premiados

dutivo. Realizamos dois grandes feirões de imóveis, com vendas expressivas, reaquecendo o mercado. Fizemos importantes parcerias que nos possibilitaram realizar grandes eventos de cunho social, além dos seminários técnicos e cursos desenvolvidos com o intuito de aprimorar o desenvolvimento profissional dos nossos associados e seus colaboradores. Assim tem sido a Ademi Alagoas, a caixa de ressonância de todos aqueles que compõe o mercado imobiliário e querem vê-lo crescer".

HOMENAGEADO

A cada edição, o Prêmio Master Ademi realiza uma homenagem e entrega o troféu à personalidade do ano. Nesta 21ª edição, o homenageado foi o presidente do Clube de Engenharia de Alagoas, Aloísio Ferreira, que, emocionado, agradeceu o reconhecimento de seu trabalho, ladeado por familiares, diretores e o presidente da Ademi. "Fui pego de surpresa e estou muito grato pelo reconhecimento ao meu trabalho. Quem me conhece sabe que tudo o que fiz e continuo fazendo é porque eu amo a minha profissão, eu amo a Engenharia e sempre desempenhei meu trabalho com muita satisfação", disse.

A escolha da personalidade para receber esta homenagem é realizada pela diretoria executiva da Ademi-AL, que considera como fator determinante a contribuição prestada ao desenvolvimento do setor imobiliário do estado de alagoas.

Aloísio Ferreira é alagoano, da cidade de Anadia. Entrou na escola de Engenharia Civil da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) em 1967. Em 1972 foi aprovado em 1º lugar no concurso para professor da Ufal, onde lecionou por 25 anos até se aposentar.

Prestes a completar 71 anos, continua sendo um grande entusiasta da Engenharia. Dentre outras conquistas e contribuições à engenharia alagoana ao longo de sua vida profissional, podemos citar a promoção de diversos cursos e congressos de atualização profissional, construção da sede do Clube de Engenharia de Alagoas e a construção da atual sede do CREA/AL. Atualmente, Aloísio Ferreira é membro consultivo da Abes/AL, presidente do Clube de Engenharia de Alagoas, diretor administrativo da Mútua e o engenheiro mais antigo em atividade na Casal.

OUTROS RECONHECIMENTOS

Nesta edição, o Prêmio Master também entregou certificados de reconhecimento aos dois alunos que foram destaque no projeto Construir. Nivaldo Martins Silva e Jonh Anderson Correia Nunes foram os homenageados do projeto, desenvolvido em parceria com o SINDUSCON/AL, SENAI/AL, INSS e SRTE/AL.

A iniciativa tem como objetivo incluir e reinserir pessoas com deficiência e beneficiadas do INSS no mercado de trabalho, através do Programa de Aprendizagem Industrial, e consequentemente, contribuir com as empresas associadas/sindicalizadas que estiveram com a necessidade de cumprir a cota de PCDs. O Projeto teve a duração de 2 anos, com início em 2016 e finalização em 2018.

Também as empresas APLIMAC, CARAMBÉ INSTALAÇÕES e ELEMAC foram homenageadas. Elas receberam o certificado de reconhecimento pelo grande desempenho no Índice de Maturidade de Gestão (IMG) no atendimento às empresas do setor. O IMG é um projeto desenvolvido através de uma parceria entre a Ademi-AL e o Sebrae.

A FESTA

Após as homenagens e premiações, a noite ficou ainda mais animada com a apresentação do espetáculo Os Imortais. Três dos maiores covers do Brasil subiram ao palco para interpretar os cantores e compositores Tim Maia, Renato Russo e Cazuza. A apresentação levou os convidados a fazerem uma viagem no tempo, relembrando grandes sucessos dos anos 80, como "O Tempo Não Pára", "Gostava Tanto de Você", "Pais e Filhos", dentre outros.

Confira abaixo a lista dos premiados da noite:

Categoria: Prêmio Ademi de Marketing Imobiliário
Vencedor: Colil Construções
Empreendimento: Porto Ligatt

Categoria: Prêmio Ademi de Responsabilidade Social
Vencedor: Telesil Engenharia
Empreendimento: Parque Gonçalves Lêdo

Categoria: Lançamento Residencial Econômico Minha Casa Minha Vida
Vencedor: Telesil Engenharia
Empreendimento: Parque Gonçalves Lêdo

Categoria: Lançamento Residencial até 70m²
Vencedor: V2 Construções
Empreendimento: Duetto

Categoria: Lançamento Residencial de 70m² até 100m²

Divulgação

Alunos destaque do Projeto Construir são premiados

Vencedor: V2 Construções
Empreendimento: Hype

Categoria: Lançamento Residencial > 180m²
Vencedor: Record
Empreendimento: Waves

Categoria: Lançamento Loteamento / Condomínio Horizontal
Vencedor: Engenharq
Empreendimento: Jardim das Algarobas

Categoria: Lançamento Comercial / Hoteleiro
Vencedor: Telesil Engenharia
Empreendimento: Ibis Budget

Categoria: Destaque Residencial Econômico Minha Casa Minha Vida
Vencedor: Engenharq
Empreendimento: Jardim dos Flamboyants

Categoria: Destaque Loteamento / Condomínio Horizontal
Vencedor: Engenharq
Empreendimento: Jardim dos Ipês

Categoria: Imobiliária do Ano
Vencedor: Soares Nobre

CBIC DADOS

Faturamento deflacionado total estimado da indústria de materiais de construção

Variação %

Faturamento deflacionado	Outubro 2018/ Setembro/18 *	Outubro 2018/ Outubro 2017	Acumulado no ano	Acumulado 12 meses (móvel)
Total	0,1%	4,1%	1,6%	2,3%
Base	-0,2%	4,9%	2,3%	2,9%
Acabamento	0,3%	3,0%	0,6%	1,3%

Fonte: Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção (Abramat).
* Ajuste sazonal.

AGENDA DA SEMANA

19 e 20 de novembro
Projeto Piloto - BIM Colaborativo - Alinhamento dos Objetivos Estratégicos
Horário: 09h às 18h30
Local: Auditório do SINDUSCON-DF - SIA Trecho 2/3 Lote 1.125 - Brasília-DF

22 de novembro
Seminário Nacional ABRECON 2018- Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição
Horário: 08h às 14h
Local: Centro de Exposições Pro Magno em São Paulo - SP - R. Samaritá, 230 - Casa Verde

23 de novembro
Prêmio Sinduscon 2018
Horário: 19h30
Local: Maringá-PR

23 de novembro
Reunião da Comissão da Indústria Imobiliária
Horário: 09h30 às 17h
Local: Porto de Galinhas-PE

AGENDA ECONÔMICA (CBIC)

19 de novembro
- Boletim FOCUS/Banco Central
- Indicador Antecedente Composto da Economia (IACE) e o Indicador Coincidente Composto da Economia (ICCE) / FGV

20 de novembro ---

21 de novembro ---

22 de novembro
- Índice de Confiança do Empresário Industrial (ICEI) / CNI
- Reunião do Comitê de Estabilidade Financeira – COMEF / Banco Central
- Monitor do PIB / FGV

23 de novembro
- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) / IBGE
- Índice Nacional de Expectativa do Consumidor (INEC) / CNI
- Sondagem da Indústria / FGV
- Indicador de Expectativa de Inflação dos Consumidores / FGV

SEM DATA DEFINIDA
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) / Ministério do Trabalho

EXPEDIENTE:
Presidente da CBIC: José Carlos Martins
Equipe de Comunicação:
Doca de Oliveira – coordenacao.comunicacao@cbic.org.br
Ana Rita de Holanda – jornalista@cbic.org.br
Sandra Bezerra – comunica@cbic.org.br
Allan de Carvalho - redação@cbic.org.br
Paloma Suertegaray - reporter@cbic.org.br
Paulo Henrique Freitas de Paula – arte@cbic.org.br

Projeto Gráfico: Radiola
Diagramação: Paulo Henrique Freitas de Paula
Telefone: (61) 3327-1013